

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUTORES PARA O PROGRAMA CULTURA E PENSAMENTO DO MINISTÉRIO DA CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/2017

A Universidade Federal da Bahia, torna público o presente Edital, para seleção de textos para a coleção de livros do Programa Cultura e Pensamento, do Ministério da Cultura, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, no que couber, da Portaria 29 de 21 de maio de 2009, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto selecionar 30 (trinta) textos que farão parte de três livros da Coleção Cultura e Pensamento, cada livro terá 10 textos. As três publicações iniciais são destinadas aos seguintes temas: *Direitos Culturais; Políticas Culturais para as Cidades e Políticas para as Artes.*

2. DO PROGRAMA CULTURA E PENSAMENTO

Criado através da Portaria nº 74, de 4 de novembro de 2008, o programa Cultura e Pensamento foi retomado com a proposta de construir conexões entre diferentes saberes para fortalecer a cidadania, o respeito às diferenças e a democracia. Com o objetivo de abordar e provocar grandes temas da cultura no debate nacional e internacional, potencializando a discussão sobre cultura e política cultural. O Cultura e Pensamento também tem a finalidade de promover a reflexão sobre o setor e a consciência dos direitos culturais, além de incentivar iniciativas da sociedade por meio de pesquisas, publicações, desenvolvimento de metodologias, congressos e eventos acadêmicos

2.1 SOBRE A COLEÇÃO CULTURA E PENSAMENTO

A Coleção faz parte do Programa Cultura e Pensamento do Ministério da Cultura (MINC) por meio da Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional (SADI), antiga Secretaria de Políticas Culturais (SPC), e da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), tendo como parceira a Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio do Instituto de Artes, Humanidades e Ciências (IHAC) / Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (CULT).

2.1.2 Ementa do livro *Direitos Culturais*

Acolhe propostas, ações, reflexões relacionadas ao exercício dos direitos culturais, perpassando por questões relativas à democratização da cultura, democracia cultural e cidadania cultural; textos que reflitam sobre fomento, financiamento, acesso, fruição, distribuição e consumo; textos sobre direitos culturais e patrimônio cultural; reflexões que proponham o enfrentamento de problemas reais a partir dos direitos culturais; propriedade

intelectual; reflexões em torno dos direitos culturais e cultura popular e saberes; a relação entre direitos culturais e direito à memória.

2.1.2 Ementa do livro *Políticas Culturais para as Cidades*

Partindo da compreensão da cidade como fenômeno cultural na contemporaneidade, esta linha abriga textos que reflitam sobre as relações diretas entre as políticas culturais e as cidades, seus efeitos no espaço urbano e rural, nas relações entre diferentes atores sociais com a gestão pública. Acolhe ainda estudos de caso, propostas, ações que ampliem reflexões e críticas sobre o papel das políticas públicas culturais para as cidades, a nível local, regional ou nacional. São aceitos também temas que versam sobre políticas culturais, municípios e federalismo; políticas culturais, cidades e patrimônio; políticas culturais e diversidades urbanas; políticas culturais, cidades e territórios.

2.1.3 Ementa do livro *Políticas para as Artes*

Abriga textos que discutam as relações entre políticas culturais e artes, estudos de caso, propostas e ações de políticas culturais voltadas ao potencial criativo dos cidadãos, envolvendo os tradicionais mecanismos de fomento às artes, apoio à produção, fruição, distribuição e consumo. Acolhe também reflexões sobre as políticas culturais, referentes às novas fronteiras entre o erudito e o popular; políticas e linguagens artísticas tradicionais e experimentais; a relação entre políticas culturais, arte e diversidade cultural nas diversas manifestações artísticas.

2.2 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA COLEÇÃO

O Comitê Gestor da Coleção Cultura e Pensamento será constituído por três membros, sendo dois indicados pelo Ministério da Cultura (MINC), por meio da Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional (SADI) e da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) e um pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio do Instituto de Artes, Humanidades e Ciências (IHAC) / Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (CULT).

Cabe ao Comitê Gestor, além da definição das orientações gerais e das questões referentes à Coleção: escolher as temáticas específicas dos livros da Coleção; definir a composição das específicas Comissões Editoriais de seleção e organização dos livros; aprovar o edital de seleção de textos, a programação visual e os materiais de divulgação; todos eles elaborados pela UFBA.

2.3 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EDITORIAIS

Para cada livro será constituída uma Comissão Editorial específica composta por professores doutores e/ou pesquisadores de reconhecida inserção no campo das políticas culturais. Cada Comissão Editorial será formada por três membros escolhidos pelo Comitê Gestor da Coleção, sendo um deles indicado pela CULT/IHAC/UFBA e dois indicados pelo MINC, através da SADI e da FCRB. Os membros indicados pelo CULT/IHAC/UFBA serão os coordenadores das Comissões Editoriais específicas. Os três membros de cada Comissão Editorial, responsáveis pela seleção dos artigos, serão automaticamente os organizadores dos livros que selecionaram.

3. DO PRAZO

O prazo de vigência da presente seleção pública será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado final desta seleção.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Cada livro terá uma tiragem de mil exemplares, distribuídos da seguinte maneira:

200 exemplares para os autores, cabendo 20 livros por autor;

400 exemplares para o MINC distribuir. Ressalvando-se que desta cota, 200 livros devem ser entregues diretamente a Fundação Casa de Rui Barbosa, para que também efetue distribuição gratuita.

400 exemplares para a UFBA-EDUFBA, para também distribuir de modo gratuito.

Os livros serão licenciados e disponibilizados on-line através de dispositivos que garantam acesso gratuito.

Os autores selecionados terão direito à publicação de seu texto e ao recebimento de 20 exemplares do livro, em contrapartida cedem os direitos autorais de publicação do texto à Coleção Cultura e Pensamento.

Em caso de textos de autoria coletiva, só serão distribuídos 20 exemplares por texto, independentemente da quantidade de autores.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão participar do edital pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras.

5.2. Somente será aceito texto redigido em língua portuguesa.

5.3. O texto deverá ser inscrito pelo autor, de acordo com exigências das linhas editoriais específicas de cada um dos livros, conforme descrito no endereço www.culturaepensamento.ufba.br

5.4. Será aceita inscrição de texto coletivo de, no máximo, três autores.

5.5. O mesmo texto só poderá ser inscrito para um dos livros temáticos específicos.

5.6. A inscrição será realizada exclusivamente online através sítio: www.culturaepensamento.ufba.br.

5.7. A postagem da inscrição deve obedecer a data limite definida nesse edital para o envio da proposta.

5.8. Caso o texto proposto tenha imagens ou informações cujo direito autoral não pertença ao autor, é de sua responsabilidade providenciar e enviar as devidas autorizações (modelo em anexo), por escrito, quando da entrega da proposta de publicação.

5.9. As imagens a serem utilizadas devem estar referenciadas no texto e acompanhadas do devido cabeçalho e fonte; as imagens devem ser enviadas em arquivo separado dos originais do livro e no formato jpg, png ou tiff e em boa resolução, e serão publicadas em preto e branco.

5.10. No caso de fazerem parte do texto figuras que necessitem ser redesenhadas, é responsabilidade do autor enviá-las em um padrão de definição que possibilite seu aproveitamento na arte final.

5.11. Não serão aceitos arquivos anexos ao texto, em formato digital ou similar, que venham como encarte.

5.12. Os originais que acompanharão a proposta de publicação deverão estar em formato PDF, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e normalizado, de acordo com as normas da ABNT, com o máximo de 15 páginas, conforme especificações descritas no sítio www.culturaepensamento.ufba.br

5.13. O texto deve vir acompanhado dos seguintes documentos, devidamente preenchidos:

I - **Formulário de identificação da obra e do autor:** dados da obra; resumo informativo do trabalho de no máximo 250 palavras, digitado em fonte *Times* 12, espaçamento 1,5, acompanhado de cinco palavras-chaves. O resumo deve ser escrito em parágrafo único, preferencialmente na terceira pessoa. Deve ser informativo, descrito com clareza e apresentar, de forma concisa, os objetivos, a metodologia e os resultados alcançados. Sua extensão não deve ultrapassar 250 palavras. Não deve conter citações, e nenhum tipo de ilustração.

II - **Dados do autor e compromisso para participação** (um formulário para cada autor quando for coletivo);

III - **Cópia do Currículo Lattes em PDF;**

IV - **Termo de cessão de direito e uso de imagem** (se for o caso).

Parágrafo único - O formulário de identificação do autor, o resumo informativo e o Currículo Lattes devem ser encaminhados no formato PDF através do sítio: www.culturaepensamento.ufba.br

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Preenchimento de formulário de inscrição através do sítio www.culturaepensamento.ufba.br, contendo:

- a) todos os dados obrigatoriamente preenchidos
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia do Comprovante de Residência;
- e) Currículo resumido de 5 (cinco) a 15 (quinze) linhas;
- f) Declaração de Residência (ANEXO III - do Edital), assinada pelo candidato.

6.2. Termo de cessão de direitos autorais (anexo 1 e 2);

6.3. A inscrição do participante no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O ato de inscrição implicará na afirmação, por parte do candidato, de que detém os direitos autorais da obra inscrita, respondendo pela sua autenticidade.

6.5. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 01 de agosto a 30 de setembro, sítio www.culturaepensamento.ufba.br

6.6. Serão desconsideradas as inscrições efetuadas fora do prazo previsto no presente Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação da inscrição será necessário o envio dos documentos e dos formulários, devidamente preenchidos, em conformidade com as exigências deste Edital.

7.2. Será desconsiderada a inscrição apresentada com ausência de informações que possa prejudicar a análise ou informações inverídicas comprovadas.

7.3. Apenas as inscrições habilitadas serão submetidas à fase de avaliação e seleção, sendo inabilitados os projetos que não cumprirem os requisitos dispostos neste Edital.

7.4. A divulgação da lista preliminar de inscrições habilitadas dar-se-á por meio de publicação no sítio eletrônico www.culturaepensamento.ufba.br

7.5. Caberá pedido de reconsideração da inabilitação, a ser enviado no prazo de 2 (dois) dias corridos, por meio de e-mail, a contar do dia subsequente da data de divulgação do resultado para o seguinte endereço: www.culturaepensamento.ufba.br

7.6. O resultado final da fase de habilitação será divulgado por meio de publicação no sítio eletrônico www.culturaepensamento.ufba.br

8. DA SELEÇÃO:

Comissão Editorial específica fará a seleção e análise dos trabalhos inscritos e habilitados de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Cada livro deverá conter 10 (dez) artigos de aproximadamente 15 páginas, com formatação New Times Roman, fonte 12, espaçamento 1,5, oriundos da seleção, conforme detalhamento divulgado no sítio www.culturaepensamento.ufba.br

9. DA AVALIAÇÃO;

9.1. A seleção dos textos será de caráter eliminatório e classificatório, à qual serão submetidas somente as inscrições habilitadas na fase anterior.

9.2. Os textos inscritos serão avaliados pela Comissão Editorial de seleção, que observará os seguintes critérios e pontuações, com exceção do item Adequação à linha editorial, considerado eliminatório.

Itens	Avaliação
Adequação à linha editorial	Critério eliminatório
Adequação e correção da linguagem	Até 2 pontos
Comunicabilidade, clareza e objetividade do texto	Até 2 pontos
Criatividade: análises e procedimentos metodológicos inovadores	Até 3 pontos
Originalidade: bibliografia utilizada, enfoque e tema escolhidos	Até 3 pontos
Total	10 pontos

9.3. Todos os textos selecionados serão classificados seguindo a ordem decrescente das notas finais, em 02 (duas) listas de classificação, 01 (uma) de Classificação Geral e 01 (uma) de Classificação por Região, em conformidade com o subitem 9.

9.4. Serão desclassificadas do processo seletivo aqueles textos que forem considerados inadequados à linha editorial ou não obtiverem a nota final mínima de 7 (sete) pontos.

9.5. Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o texto que tenha apresentado maior pontuação no critério criatividade.

9.6. Permanecendo o empate, o desempate beneficiará o texto que tenha apresentado maior pontuação no critério originalidade.

9.7. Permanecendo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o §2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/1993, aqui aplicada subsidiariamente.

9.8. O resultado preliminar da fase de Seleção será registrado em ata e divulgado no sítio www.culturaepensamento.ufba.br

9.9. A seleção buscará contemplar a aprovação de textos das diversas regiões brasileiras.

9.10. Não havendo textos suficientes que contemplem as cinco regiões brasileiras, a Comissão Editorial de seleção poderá escolher textos de outras regiões, considerando a ordem de classificação estabelecida.

9.11. Aos candidatos não selecionados caberá interposição de recurso à Comissão Editorial de seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final de seleção. O requerimento deve ser devidamente preenchido, com justificativas, datado, assinado e enviado para o endereço eletrônico: www.culturaepensamento@ufba.br, com o Título: "RECURSO - SELEÇÃO"

9.12. Os dez textos melhor classificados serão selecionados para compor o livro a ser publicado em versão impressa e digital.

9.13. Os demais textos classificados, em ordem decrescente, serão considerados suplentes, podendo ser aproveitados no livro, caso haja algum motivo que inviabilize a publicação de algum dos dez textos selecionados.

9.14. A Comissão Editorial, além da seleção dos textos, é automaticamente a organizadora do livro específico, que contenha os textos por ela selecionados, contando para esta atividade com o apoio da equipe do projeto e do CULT / IHAC / UFBA.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Após analisados todos os recursos, será publicado no Diário Oficial da União e disponível no sítio www.culturaepensamento.ufba.br, o resultado dos recursos e a homologação do resultado final do concurso.

11. DO CRONOGRAMA

Previsão das etapas	Datas limite
Lançamento do Edital	14 de julho de 2017
Período de inscrição das propostas	01 de agosto a 30 de setembro de 2017
Seleção das propostas	02 a 31 de outubro de 2017
Resultado final das propostas aprovadas	03 de novembro de 2017
Recursos	05 a 10 de novembro de 2017
Resultado final do edital	16 de novembro de 2017
Publicação dos livros	31 de janeiro de 2018

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e condições estabelecidas neste edital.

12.2. É atribuição da Universidade Federal da Bahia: a execução, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo;

12.3. Não serão fornecidos atestados, certificados e certidões relativos à classificação ou notas obtidas pelo projeto, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico www.culturaepensamento.ufba.br;

12.4. A Universidade Federal da Bahia se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos responsáveis pela inscrição da iniciativa, por meio de correio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial;

12.5. Serão de inteira responsabilidade do autor os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados (presentes na ficha de inscrição);

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Federal da Bahia;

12.7. O presente Edital ficará à disposição dos interessados na rede mundial de computadores no endereço eletrônico www.culturaepensamento.ufba.br

12.8. Ao se inscrever, o candidato reconhece a inexistência de plágio na obra, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

12.9. Os textos poderão ser indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo MINC/UFBA total ou parcialmente, em expedientes, publicações (internas ou externas), cartazes, ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos, sem que caiba ao seu autor pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral;

12.10. Qualquer referência expressa aos textos selecionados nesse edital, por parte de seus autores, deverá indicar o seguinte: “texto selecionado no EDITAL N°001/2017 –COLEÇÃO CULTURA E PENSAMENTO, realizado pela Universidade Federal da Bahia e Ministério da Cultura”;

12.11. A Universidade Federal da Bahia, por ocasião da homologação do resultado final, fornecerá as especificações quanto à diagramação, uma vez que todas as obras a serem impressas deverão ter o mesmo padrão;

12.12. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

12.13. O candidato será o único responsável pela autenticidade do texto e veracidade dos documentos encaminhados, isentando o MINC/FCRB/UFBA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.14. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do proponente.

12.15. Mais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico culturaepensamento@ufba.br, fazendo constar no campo assunto “**Edital Concurso Coleção Cultura e Pensamento**”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Editora da Universidade Federal da Bahia – EDUFBA

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE TEXTO INDIVIDUAL

Declaro para os devidos fins que autorizo a veiculação, do texto de minha autoria, intitulado: _____, a ser publicado na coletânea _____ pela Editora da Universidade Federal da Bahia (EDUFBA).

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Editora da Universidade Federal da Bahia – EDUFBA

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE TEXTO DE AUTORIA COLETIVA

Declaro para os devidos fins que autorizo a veiculação, do texto de minha autoria, _____,
_____,
intitulado: _____
_____, a ser publicado na
coletânea _____ pela Editora da
Universidade Federal da Bahia (EDUFBA).

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
autor da obra _____,
inscrita no Edital Coleção Cultura e Pensamento, no livro _____
_____, sendo portador(a) do CPF nº _____, ,
RG nº _____, declaro, para os devidos fins de direito, que sou residente à
_____ por ____ anos.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail: